



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 20/2023-DF-RO

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Rio do Oeste. A Excelentíssima Juíza do Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio do Oeste, DRA. RENATA MENDES FERRAÇO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a continuação da situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas que ocorrerem no municípios que integram a Comarca de Rio do Oeste, ocasionando alagamentos em vários pontos, e

a solicitação dos Oficiais responsáveis pelos estabelecimentos extrajudiciais dos Municípios de Laurentino e Rio do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial e os prazos das repartições extrajudiciais no período de 09 a 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Determinar que casos urgentes sejam atendidos pelo telefone de plantão: 47 9 8811-4051 (Laurentino) e 47 9 8802-3893 (Rio do Oeste/Registro de imóveis/RCPN/RCPJ) e 48 9 9960-0903 (Tabelionato de Notas e Protestos) ou qualquer outro meio idôneo disponível.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se de acordo com o §1º, I e II do Art 94-A do CNECJ.

Rio do Oeste (SC), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mendes Ferraco, Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 09/10/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7605243** e o código CRC **B403D810**.